



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DA BAHIA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ATA DA SESSÃO REALIZADA EM 21/12/21 PARA APRECIÇÃO DO  
JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS PELA SUBCOMISSÃO TÉCNICA  
E CONTINUIDADE DO CERTAME TOMADA DE PREÇOS DE N.º 001/2021

REF: Processo Administrativo n.º 036, de 15/06/2021 - Licitação TOMADA DE PREÇOS 001/2021- contratação de uma agência de publicidade especializada na prestação de serviços técnicos de planejamento de comunicação, execução e acompanhamento de ações de comunicação institucionais, promocionais e de relacionamento (objeto resumido).

Às nove horas da manhã do dia vinte e um de dezembro de dois mil e vinte e um, mediante prévia convocação juntada ao processo administrativo de n.º 036/2021, reuniram-se no auditório do Conselho Regional de Farmácia – CRF/BA, cujo endereço encontra-se no rodapé deste expediente, os membros da Comissão Permanente de Licitação, firmados ao final, e o representante da única empresa participante da Tomada de Preços n.º 021/21, a START Publicidade Promoções Ltda, pelo Sr. Ruy Sérgio Gomes Oliveira (389.985.725/91), com a finalidade de dar prosseguimento ao referido certame, de início para analisar o julgamento procedido pela Subcomissão Técnica em face das propostas técnicas apresentadas pela licitante cujo relatório se anexa à presente ata. Inicialmente a Presidente ratifica as exigências sanitárias preventivas do COVID-19 e, considerando as notícias atuais, das arboviroses, para uso obrigatório das máscaras e do álcool gel. Consigna, ainda, a Presidente, que só há uma única empresa licitante, razão pela qual o Envelope 2 corresponde, invariavelmente, à versão identificada do Plano de Comunicação Publicitária contido no Envelope 1, versão não identificada. Registra-se, ainda, conforme item 8.1 do edital regente da licitação em tela, para acompanhamento, os seguintes parâmetros de avaliação:

1. No Envelope 1 e no Envelope 2 – Plano de Comunicação Publicitária – 65 pontos máximos, sendo:
  - a) Raciocínio básico: 5 pontos;
  - b) Estratégia de comunicação publicitária: 15 pontos;
  - c) Ideia criativa: 30 pontos;
  - d) Estratégia de mídia e não mídia: 15 pontos.
2. No Envelope 3 – 35 pontos máximos, sendo:
  - a) Capacidade de atendimento – 15 pontos, sendo:
    - Experiência em publicidade: 8 pontos;
    - Recursos humanos e de infraestrutura: 4 pontos;
    - Informações de marketing e comunicação: 3 pontos.
  - b) Repertório – 10 pontos, sendo:
    - Ideia criativa e sua pertinência: 5 pontos;
    - Clareza da campanha: 2 pontos;
    - Quantidade da execução e do acabamento: 3 pontos.
  - c) Relatos de soluções de problemas de comunicação – 10 pontos, sendo:
    - Concatenação lógica da exposição: 2 pontos;
    - Evidência do planejamento publicitário: 3 pontos;
    - Consistência das relações de causa e efeito entre problema e solução: 3 pontos;

*Ruy Sérgio Gomes Oliveira*  
*Comissão*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DA BAHIA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Relevância dos resultados apresentados: 2 pontos.

Compulsado o relatório de julgamento apresentado pela Subcomissão Técnica, elaborado com lastro no ANEXO II – CRITÉRIOS DE ELABORAÇÃO E JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA, resumimos seus pontos na forma da planilha a seguir:

ENVELOPE 1 - PLANO DE COMUNICAÇÃO PUBLICITÁRIA - VIA NÃO IDENTIFICADA

ENVELOPE 2 - PLANO DE COMUNICAÇÃO PUBLICITÁRIA - VIA IDENTIFICADA

QUESITO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	JOSÉ	JORGE	PALOMA	TOTAL	MÉDIA
Raciocínio Básico	5	4	5	5	14	4,66667
Estratégia de comunicação publicitária	15	13	14	13	40	13,3333
Ideia criativa	30	25	27	20	72	24,0000
Estratégia de mídia e não mídia	15	12	12	12	36	12,0000
<b>TOTAIS E MÉDIA</b>	<b>65</b>	<b>54</b>	<b>58</b>	<b>50</b>	<b>162</b>	<b>54,0000</b>
<b>MÉDIA FINAL:</b>	<b>54 PONTOS</b>					
<b>SITUAÇÃO FINAL:</b>	<b>PROPOSTA CLASSIFICADA</b>					

ENVELOPE 3 - REPERTÓRIO, CAPACIDADE DE ATENDIMENTO E RELATOS DE SOLUÇÕES DE PROBLEMAS

QUESITO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	JOSÉ	JORGE	PALOMA	TOTAL	MÉDIA
<b>CAPACIDADE DE ATENDIMENTO</b>	<b>15</b>	<b>JOSÉ</b>	<b>JORGE</b>	<b>PALOMA</b>	<b>TOTAL</b>	<b>MÉDIA</b>
Experiência em publicidade	8	6	7	6	19	6,33
Recursos Humanos e Infraestrutura	4	3	4	4	11	3,67
Informações de marketing e comunicação	3	3	3	3	9	3,00
<b>TOTAIS E MÉDIA</b>	<b>15</b>	<b>12</b>	<b>14</b>	<b>13</b>	<b>39</b>	<b>13,00</b>
<b>MÉDIA FINAL:</b>	<b>13 PONTOS</b>					
<b>SITUAÇÃO:</b>	<b>PROPOSTA CLASSIFICADA</b>					

REPERTÓRIO	10	JOSÉ	JORGE	PALOMA	TOTAL	MÉDIA
Ideia criativa e sua pertinência	5	4	4	4	12	4,00
Clareza da campanha	2	2	2	2	6	2,00
Quantidade da execução e do acabamento	3	3	3	3	9	3,00
<b>TOTAIS E MÉDIA</b>	<b>10</b>	<b>9</b>	<b>9</b>	<b>9</b>	<b>27</b>	<b>9,00</b>
<b>MÉDIA FINAL:</b>	<b>9 PONTOS</b>					
<b>SITUAÇÃO:</b>	<b>PROPOSTA CLASSIFICADA</b>					

RELATOS DE SOLUÇÕES DE PROBLEMAS DE COMUNICAÇÃO	10	JOSÉ	JORGE	PALOMA	TOTAL	MÉDIA
Concatenação lógica da exposição:	2	2	2	2	6	2,00
Evidência do planejamento publicitário	3	2	2	3	7	2,33
Consistência das relações de causa e efeito entre problema e solução	3	3	3	3	9	3,00
Relevância dos resultados apresentados	2	2	2	1	5	1,67
<b>TOTAIS E MÉDIA</b>	<b>10</b>	<b>9</b>	<b>9</b>	<b>9</b>	<b>27</b>	<b>9,00</b>
<b>MÉDIA FINAL:</b>	<b>9 PONTOS</b>					
<b>SITUAÇÃO:</b>	<b>PROPOSTA CLASSIFICADA</b>					

*Handwritten signature and initials in blue ink.*




**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DA BAHIA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



Com lastro nas notas acima resumidas, a empresa START Publicidade e Promoções Ltda é considerada CLASSIFICADA em suas PROPOSTAS TÉCNICAS, tendo por resultado 85 (oitenta e cinco) pontos, sendo 54 (cinquenta e quatro) para o Plano de Comunicação Publicitária, e 31 (trinta e um) para a Capacidade de Atendimento, Repertório e Relatos de Solução e Problemas de Comunicação. Apresentados os resultados à empresa licitante e franqueada a palavra, seu representante informou que estava de acordo e que não havia motivo para interposição de recurso, razão pela qual, nesta fase, renunciava ao direito recursal. Encerrada a fase de análise das propostas, foi apresentado pela Presidente o ENVELOPE 4, devidamente lacrado e conferido e aberto na sequência, pelo qual se registra: que foi apresentada a declaração exigida no item 9.1,b; que foi apresentada proposta exigida no item 9.1ª, com a seguinte discriminação: i. 42% de desconto a ser concedido ao contratante, sobre custos internos; ii. 3% de honorários a serem cobrados do contratante sobre o preço de serviços especializados; iii. 3% de honorários a serem cobrados sobre os preços de serviços especializados; e iiiii. 8% de honorários a serem cobrados do contratante incidentes sobre o preço de serviços especializados. Analisada a proposta de preços, a COPEL decide por considerar de acordo com os parâmetros editalícios, passando a valorá-la, nos termos do item 12.4 do edital, a saber:

- a)  $P1=0,60 \times 42= 25,2$
- b)  $P2=1,0 \times (3,0-3,0) = 0$
- c)  $P3=1,0 \times (3,0-3,0) = 0$
- d)  $P4=2,0 \times (8,0-8,0) = 0$

Pontuação final da licitante na proposta de preços foi 25,2 (vinte e cinco vírgula dois), tendo sido considerada CLASSIFICADA no certame em tela. Na sequência, mais uma vez foi dada a palavra ao representante da empresa na licitação que aceitou a valoração e abriu mão do direito a recurso, por falta de motivo. A Presidente pergunta ao licitante se o mesmo trouxe o Envelope 5, contendo os documentos de habilitação, com resposta positiva, apresentando-o lacrado à COPEL. O referido envelope foi aberto e todas as suas folhas foram vistas pelos membros da COPEL que passou a analisar com base item 10 do edital, conferindo a apresentação dos documentos de habilitação jurídica, de regularidade fiscal e trabalhista, de qualificação técnica e de qualificação econômica e financeira. Os documentos de regularidade fiscal tiveram sua veracidade verificada nos sites emissores. Os índices foram apurados diretamente do balanço apresentado. Por fim, a COPEL declara a empresa HABILITADA. Isto posto, com base no item 13 do edital regente, a Presidente informa que apresentará à autoridade competente todo o processo de licitação, contendo o parecer conclusivo para fins de homologação e adjudicação. Ao concorrente foi explicado que em conjunto com a homologação e a adjudicação o mesmo poderá ser convocado para assinar o contrato respectivo. Nada mais havendo a declarar, às 10:30h foi encerrada a presente reunião e, por mim, ROSE CÍNTIA SOARES TEIXEIRA, lavrada a presente ata que, lida por todos, e ao final firmada. Em vinte e um de dezembro de dois mil e vinte e um. -----

-----  
  
Rose Cíntia Soares Teixeira  
Secretária da Sessão (membro da COPEL)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DA BAHIA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



  
Maria de Fátima Pereira dos Santos  
Presidente da COPEL

  
Tâmara Vieira Cavalcante  
Membro da COPEL

  
Ruy Sérgio Gomes Oliveira  
Representante Legal  
Start Publicidade.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DA BAHIA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



fl. \_\_\_\_\_

Processo n.º 036, de 15/06/2021

Sr. Presidente do CRF/BA,

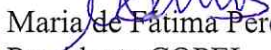
Encaminhamos os presentes autos, em dois volumes, que tratam do processo de licitação na modalidade Tomada de Preços, de n.º 001/21, cujo objeto é, resumidamente, a contratação de uma agência de publicidade especializada na prestação de serviços técnicos de planejamento de comunicação, execução e acompanhamento de ações de comunicação institucionais, promocionais e de relacionamento (objeto resumido), com a finalidade de, após manifestação jurídica, ser promovida a adjudicação do objeto e a homologação do certame, na forma da lei, observados o interesse e a conveniência do Conselho.

Informamos que, nada obstante oito empresas manifestarem interesse em ter acesso ao edital, apenas uma delas, a START Publicidade e Promoções Ltda, CNPJ n.º 00.349.179/0001-97, compareceu às sessões da licitação, tendo sido, ao final, CLASSIFICADA em sua proposta técnica, com nota 85, e em sua proposta comercial com nota 25,2 e, posteriormente HABILITADA, em razão de ter apresentado todos os documentos exigidos no edital regente do processo.

Adjudicado o objeto e homologado o certame, retornem os autos à COPEL para a publicação dos referidos atos e para convocação da empresa vencedora, no prazo fixado em edital, para assinatura do instrumento contratual.

Após publicação, à Diretoria Administrativa para personalização do contrato, cuja minuta encontra-se anexa ao edital.

Em 21 de dezembro de 2021.

  
Maria de Fátima Pereira dos Santos  
Presidente COPEL

  
Rose Cíntia Soares Teixeira  
Membro COPEL

  
Tâmara Vieira Cavalcante  
Membro COPEL